

**PORTARIA FUNDAJ N° 51, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Constitui Grupos de Trabalho para revisão ou elaboração das Políticas da Fundação Joaquim Nabuco, como descritos no Processo n° 23130.001009/2023-52

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a competência que lhe foi conferida por subdelegação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, conforme Portaria MEC n° 928 de 5 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO as recomendações da Equipe de Transição, instituída em 6 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Instituição de políticas norteadoras para as áreas de Acervo, Comunicação Científica e Cultural, Desenvolvimento de Pessoas, Formação, Pesquisa e Publicação, e

CONSIDERANDO o disposto no processo n° 23130.001009/2023-52,

**RESOLVE:**

Art.1° - Designar os/as servidores/as da Fundação Joaquim Nabuco, abaixo identificados, para comporem grupos de trabalho para revisão ou elaboração das respectivas Políticas.

Art.2° - Indicar os/as servidores/as responsáveis pela coordenação dos grupos de trabalho.

Art.3° - Estabelecer a data de 21 de julho de 2023 para encaminhamento a esta presidência de proposta de Política revisada ou elaborada.

<b>Servidores</b>	<b>Matrícula Siape n°</b>	<b>Políticas</b>
Albino Barbosa de Oliveira Júnior (Coordenador)	1295744	Revisar: <i>Política de Acervo Arquivístico Privado,</i>
Rita de Cassia Barbosa de Araújo	0435509	<i>Bibliográfico e</i>
Rodrigo José Cantarelli Rodrigues	1562675	<i>Museológico</i> (Resolução
Veronilda Barbosa dos Santos	0435411	Condir n° 243/2017